



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO**  
**LEI COMPLEMENTAR 001/2017**

| DESONERAÇÃO      | REQUISITOS  | PROCEDIMENTO  |
|------------------|---|---|
| Isenção de IPTU  | <p>O imóvel:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. pertencente a deficiente físico ou mental, reconhecidamente pobre, destinado exclusivamente à sua residência e que outro não possua no Município;</li><li>2. pertencente à entidade religiosa de qualquer culto, que lhe sirva de moradia ou de escola que dê, no todo ou em parte, assistência gratuita;</li><li>3. pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais e benficiares do Município;</li><li>4. pertencentes às associações comunitárias, de assistência à velhice desamparada e menores carentes, no todo ou em parte, onde estejam instalados seus serviços;</li><li>5. declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;</li></ol> <p>Munidos dos seguinte documentos:</p> <p>título de propriedade ou posse;<br/>estatutos sociais;<br/>cópia de lei que reconhece a utilidade pública;<br/>certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município, comprovando a propriedade de um único imóvel, na hipótese prevista nos incisos 1,2 e 3.</p> | Apresentação de requerimento  |
| Isenção de ITBI  | <ul style="list-style-type: none"><li>• as transmissões do domínio útil, por regime de aforamento, das áreas da União e do Estado incluídas no plano Diretor de Desenvolvimento do Município;</li></ul>   | Apresentação de requerimento  |
| Isenção ao ISSQN | <ul style="list-style-type: none"><li>• prestados por associações culturais, associações comunitárias e clubes de serviços, cuja finalidade essencial, nos termos do respectivo estatuto e tendo em vista os atos efetivamente praticados, esteja voltada para o desenvolvimento da comunidade;</li><li>• diversão pública com fins benficiares ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de educação e cultura do Município ou órgão similar;</li><li>• serviços prestados por profissionais autônomos e entidades de rudimentar organização, cujo faturamento ou remuneração, por estimativa da autoridade fiscal, não produza renda mensal superior a 2 (dois) salários mínimos;</li></ul>   |   |
| Desconto de IPTU | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano</li></ul>  | Pagamento integral até a data limite do vencimento da primeira parcela. |

Emerson Júnior de Barros  
Diretor de Rendas  
Port.:206/2021



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| Desconto de Multas e Juros | <ul style="list-style-type: none"><li>em parcela única com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;</li><li>parcelado em até 12 (doze) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;</li><li>parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;</li><li>parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;</li><li>parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas; e</li><li>parcelado em até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas.</li></ul> | Apresentação de requerimento aderindo ao REFIS |
|----------------------------|--|--|

*Emerson Júnior de Barros*  
Emerson Júnior de Barros  
Diretor  
= Centro de Arrecadação de Tributos =

*Emerson Júnior de Barros*  
Emerson Júnior de Barros  
Diretor de Rendas  
Port.:206/2021